



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
CAMPUS NATAL - CIDADE ALTA

Avenida Rio Branco, 743, Cidade Alta, NATAL / RN, CEP 59025-002

Fone:

EDITAL Nº 15/2023 - DG/CAL/RE/IFRN

17 de outubro de 2023

RETIFICAÇÃO AO EDITAL 13/2023 – DG/CAL/RE/IFRN

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO -

TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LIBRAS

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS NATAL - CIDADE ALTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições delegadas por meio da Portaria nº 1630/2022-RE/IFRN, de 27 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 29 de setembro de 2023, em conformidade com o que disciplina a Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008, a Orientação Normativa 01/2020 de 04 de março de 2020 e as normas institucionais para estágio do IFRN, torna público o edital, com inscrições abertas de 09 a 15 de outubro 22 de outubro (RETIFICAÇÃO) de 2023, para a seleção de estagiário regularmente matriculado na Licenciatura ou Bacharelado em Letras Libras ou Cursos superiores em qualquer área que tenham o certificado de Prolibras ou atuação comprovada como Tradutor e Intérprete de Libras, conforme as seguintes disposições:

PERFIL PROFISSIONAL, SETORES DE ESTÁGIO, HORÁRIO, CARGA-HORÁRIA E VALORES

Este edital visa à seleção de graduando em Licenciatura ou bacharelado em Letras Libras, Cursos superiores em qualquer área que tenham o certificado Prolibras ou atuação comprovada como Tradutor e Intérprete de Libras, tendo em vista a natureza das atividades que serão desenvolvidas pelo estagiário no âmbito do Núcleo de Apoio às Pessoas com Necessidades Específicas (NAPNE), conforme quadro a seguir:

QUADRO DE VAGAS

O processo seletivo terá vagas para estagiário(a), compreendendo as especificações contidas no quadro a seguir:

ÁREA	VAGAS TOTAIS	CARGA-HORÁRIA	VR. ESTÁGIO (estimativa ¹)	AUXÍLIO-TRANSPORTE	VR. TOTAL

Intérprete de Libras	01 (uma)	4 horas diárias/	R\$ 787,98	R\$ 220,00 ²	R\$ 1.007,98
		20 horas semanais			

¹Conforme art. 21 da Orientação Normativa n. 01/2020-DIGPE.

²Pecúnia no valor de R\$ 10,00 por dia efetivamente estagiado. Na estimativa, foram considerados 22 dias/mensais de estágio.

**Processo com cadastro de reserva.

O horário de estágio será no turno vespertino, podendo acontecer em outros turnos, caso haja a necessidade da Instituição, dentro da carga-horária de quatro horas diárias.

1. DOS REQUISITOS

1. Poderão se inscrever no processo seletivo candidatos que preencham os seguintes requisitos:
 - a. Estar regularmente matriculado e cursando período letivo do Curso de Licenciatura ou Bacharelado em Letras Libras, preferencialmente, ou outro curso superior de Licenciatura e tenha o certificado de Prolibras ou atuação comprovada como Tradutor e Intérprete de Libras;
 - b. Possuir disponibilidade para cumprir a carga-horária diária no turno exigido, com possibilidade de atendimento em outros turnos, conforme necessidade da instituição;
 - c. Ser ouvinte;

2. ATRIBUIÇÕES

- a. Acompanhar, juntamente com o NAPNE, atividades inerentes ao processo de tradução e interpretação de Libras:

- b. Assessorar os alunos surdos em sala de aula, eventos técnico-científicos, culturais e aulas externas, desde que seja na própria cidade ou cidades circunvizinhas ao campus, traduzindo e interpretando de um idioma para outro, seja na forma escrita, oral ou sinalizada;
- c. Colaborar com a equipe do NAPNE da Instituição na produção de materiais informativos, conversações, narrativas, palestras, atividades didático-pedagógicas, reproduzindo na Libras ou na modalidade oral da Língua Portuguesa o pensamento e a intenção do emissor;
- d. Atuar junto ao NAPNE em eventos por ele promovidos ou outros setores da instituição.

3. DOS REQUISITOS

1. Poderão se inscrever no processo seletivo candidatos que preencham os seguintes requisitos:

- a. Estar regularmente matriculado e cursando período letivo do Curso de Licenciatura

ou Bacharelado em Letras Libras, preferencialmente, ou outro curso superior de Licenciatura e tenha o certificado de Prolibras ou atuação comprovada como Tradutor e Intérprete de Libras;

- b. Possuir disponibilidade para cumprir a carga-horária diária no turno exigido, com possibilidade de atendimento em outros turnos, conforme necessidade da instituição;
- c. Ser ouvinte;

4. DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições são gratuitas e serão realizadas através do envio da documentação obrigatória para o e-mail: selecaoestagioifrnch@gmail.com, iniciando no dia **09 de outubro de 2023** e encerrando no dia ~~15 de outubro de 2023~~ **22 de outubro de 2023 (RETIFICAÇÃO)**.

2. O deferimento das inscrições estará condicionado ao envio da documentação solicitada, que deverão ser anexadas em PDF.

3. São documentos obrigatórios para o deferimento da inscrição:

- a. Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada (Anexo 1);
- b. Documento de identificação com foto;
- c. Declaração que comprove a matrícula regular no curso;
- d. Currículo Profissional;
- e. Certificado(s) do(s) curso(s) de proficiência e/ou na área (caso haja).

5. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO, ETAPAS, PROVAS E CLASSIFICAÇÃO

1. O processo de seleção será coordenado por uma comissão organizadora nomeada pela Direção-Geral do *Campus* Natal-Cidade Alta, tendo os seguintes membros: a coordenadora do NAPNE e um membro da Equipe Técnico-Pedagógica. Na etapa da entrevista, contaremos também com a presença de um(a) intérprete em Libras.

2. O processo seletivo avaliará os seguintes critérios:

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO E ENTREVISTA

	FORMAÇÃO ESPECÍFICA	PONTOS POR CURSO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
	Curso de Proficiência (Prolibras)	10 pontos	10 pontos
1	FORMAÇÃO COMPLEMENTAR	PONTOS POR CURSO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
	Curso de Libras com carga-horária mínima de 60 horas	2 pontos	10 pontos
	Curso de Libras com carga-horária mínima de 80 horas	3 pontos	
	Curso de Libras com carga-horária mínima de 120 horas	5 pontos	
	ATIVIDADES PROFISSIONAIS	PONTOS POR ATUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
2	Atuação como Tradutor e Intérprete de Libras - semestre	5 pontos	10 pontos
	ENTREVISTA	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
	Interpretação língua portuguesa-libras	70 pontos	70 pontos
3	Interpretação libras-língua portuguesa		
4			
TOTAL			100 PONTOS

3. A avaliação será por análise curricular e banca avaliativa.

4. O candidato deverá apresentar os comprovantes originais dos cursos listados no currículo no

dia da entrevista.

5. As entrevistas acontecerão nos dias ~~18 a 20 de outubro de 2023~~ **24 a 26 de outubro de 2023 (RETIFICAÇÃO)**, no prédio do IFRN Natal-Cidade Alta, localizado no Bairro das Rocas (Rua da Donzelas, 135, Rocas), conforme horário a ser divulgado no dia ~~16 de outubro de 2023~~ **23 de outubro de 2023**.

6. Critérios de avaliação da banca:

1. **INTERPRETAÇÃO LÍNGUA PORTUGUESA-LIBRAS:** Fluência levando em conta o uso de vocabulário, sintaxe espacial e expressão facial. Equivalência textual entre as línguas levando em conta a adequação de vocabulário e de gramática da Libras, bem como a coerência de língua fonte e língua alvo.

2. **INTERPRETAÇÃO LIBRAS-LÍNGUA PORTUGUESA:** Fluência levando em conta o uso de vocabulário, sintaxe e a prosódia. Equivalência textual entre as línguas levando em conta a adequação de vocabulário e de gramática da Língua Portuguesa, bem como a coerência de língua fonte e língua alvo.

7. O candidato que não comparecer à banca avaliativa, no dia e horário estabelecido, estará automaticamente desclassificado.

8. A classificação dos candidatos ocorrerá pela obtenção da maior pontuação e o rendimento acadêmico do candidato no curso poderá ser utilizado como critério de desempate.

9. Em se tratando de persistir o empate, será considerado o critério de idade, considerando-se o candidato de mais idade.

10. Além do preenchimento das vagas previstas, o presente processo seletivo permitirá a formação de cadastro de reserva.

11. O cadastro de reserva observará a ordem de classificação dos candidatos.

12. O estágio não gerará vínculo empregatício entre o estagiário e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia – IFRN, nos termos da Lei 11.788, de 2008.

6. DA CONTRATAÇÃO

1. A contratação ocorrerá, a critério da administração, mediante a finalização dos trâmites legais no âmbito da Instituição.

2. O período de vigência do estágio será de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogável por igual período, de acordo com o interesse da Instituição, não excedendo a duração de 2 (dois)

anos, exceto quando se tratar de pessoa com deficiência, conforme previsto na Lei 11.788, de 2008.

3. Ocorrerá o desligamento do estudante do estágio:

- a. automaticamente ao término do estágio;
- b. a qualquer tempo no interesse e conveniência do IFRN;

- c. depois de decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio, quando comprovado o rendimento não satisfatório do estagiário;

- d. a pedido do estagiário;

- e. em decorrência do descumprimento de qualquer compromisso assumido na oportunidade da assinatura do Termo de Compromisso;

- f. pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias consecutivos;
- g. pela interrupção do curso na instituição de ensino a que pertença o estagiário;
- h. por conduta incompatível com a exigida pela Administração e pelo código de ética do profissional tradutor/intérprete de Libras.

7. DO RESULTADO

1. A divulgação do resultado parcial desta seleção será publicada, no dia ~~23 de outubro de 2023~~ **30 de outubro de 2023 (RETIFICAÇÃO)**, no seguinte endereço eletrônico: <https://portal.ifrn.edu.br/campus/natalcidadealta/>.

7.2 O prazo para solicitação de recurso será no dia ~~23 de outubro de 2023~~ **30 de outubro de 2023 (RETIFICAÇÃO)**, que deverá ser encaminhado para o e-mail: selecaoestagioifrnch@gmail.com.

7.3 A divulgação do resultado final desta seleção será publicada, no dia ~~24 de outubro de 2023~~ **31 de outubro de 2023 (RETIFICAÇÃO)**, no seguinte endereço eletrônico: <https://portal.ifrn.edu.br/campus/natalcidadealta/>.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. É de inteira responsabilidade dos candidatos o acompanhamento de todos os Editais Complementares referentes ao Processo de Seleção de Estagiários que sejam publicados no

endereço eletrônico: <https://portal.ifrn.edu.br/campus/natalcidadealta>.

2. A classificação da seleção dos estagiários não assegurará ao candidato o direito de ingresso na vaga, mas apenas a expectativa de celebrar o contrato de estágio, segundo a ordem de classificação.
3. A concretização desse ato ficará condicionada à observância das disposições legais pertinentes e ao interesse, juízo e conveniência da Diretoria Acadêmica.
4. Não serão aceitas as inscrições que forem encaminhadas fora do prazo e em lugar diferente do estabelecido neste Edital.
5. Os casos omissos serão julgados pela comissão de seleção do estágio.
6. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Natal, 16 de outubro de 2023.

ANEXO I

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO - TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LIBRAS

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

ESTÁGIO PLEITEADO:

() Intérprete de Libras

DADOS DO CANDIDATO:

1. **NOME**

2. **Data de nascimento:** / /

3. **Sexo:** () Masculino () Feminino () Outros

4. **Naturalidade:**

5. **Nome da mãe:**

6. **Endereço:**

7. **Número:**

8. **Complemento:**

9. **Bairro:**

10. **Município:**

11. **UF:**

12. **CEP:**

13. **Contato telefônico: celular: () _____ Fixo:() _____**

14. **RG: _____ 15. Órgão Expedidor /UF: _____ . _**

16. **E-mail: _**

DADOS DO CURSO:

17. **Instituição de ensino:**

18. **Nome do curso: _**

19. **Turno:**

20. **Semestre:**

OBSERVAÇÕES:

21. Pessoa com deficiência? () Sim () Não

22. Especificar:

23. Horário que pretende realizar o estágio: _____

Declaro a veracidade das informações constantes no presente formulário.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO 2

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO – TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LIBRAS

RETIFICADO

Divulgação do edital	06/10
Inscrições	09 a 15/10 22/10 (RETIFICAÇÃO)
Homologação das inscrições e divulgação das datas das entrevistas/banca	16/10 23/10 (RETIFICAÇÃO)
Entrevista/banca	18 a 20/10 24 a 26/10 (RETIFICAÇÃO)
Resultado preliminar e prazo para recurso	23/10 30/10 (RETIFICAÇÃO)
Divulgação do resultado final	24/10 31/10 (RETIFICAÇÃO)

(assinado eletronicamente por)

Ayres Charles de Oliveira Nogueira

Diretor-Geral do *campus* Natal - Centro Histórico

Portaria nº 1782/2020 - RE/IFRN, de 21 de dezembro de 2020

Documento assinado eletronicamente por:

- **Ayres Charles de Oliveira Nogueira, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DG/CAL**, em 17/10/2023 14:02:10.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 16/10/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 625333

Código de Autenticação: 1e1e6b5253

